

BELÉMPREV



PORTARIA N. 178/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0098/2025 – PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2025.07.02544P – SISPREV.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **CLOVIS MONTEIRO MALATO**, cf. Certidão de Óbito nº 0061391, ex-aposentado da PMB/BELÉMPREV, matrícula nº 0098868-012 a sua esposa **ANNA MARIA PEREIRA MALATO**, CPF nº 331.234.892-72, observando-se o disposto no art.1º; 2º,I, art. 7º,III; art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, da CF/88 com redação dada pela EC 41, no valor mensal atualizado de **R\$ 12.214,24** (doze mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) considerando o redutor constitucional previsto no art. 24 da EC nº 103/2019, sendo a única beneficiária;

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 09.12.2024;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA BELÉMPREV, 24 de fevereiro de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV